

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BEBEDOURO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1000459-36.2018.8.26.0072

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **DELTA INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – FOLHA DE PAGAMENTO	3
II.I – COLABORADORES.....	3
II.II – PRÓ-LABORE	4
III – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	6
IV – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	7
IV.I – LIQUIDEZ SECA.....	7
IV.II – LIQUIDEZ GERAL	9
IV.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	10
IV.IV – GRAU DO ENDIVIDAMENTO	13
V – FATURAMENTO	16
VI – BALANÇO PATRIMONIAL.....	18
VI.I – ATIVO	18
VI.II - PASSIVO.....	23
VII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	26
VIII – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	29
IX - CONCLUSÃO	32

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do mês de **julho de 2020**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II – FOLHA DE PAGAMENTO

II.I – COLABORADORES

No mês de julho/2020, a Recuperanda contava com 84 colaboradores diretos em seu quadro funcional, sendo que 70 colaboradores estavam ativos, 10 estava em gozo de férias e 04 afastados, conforme abaixo:

Colaboradores	mai/20	jun/20	jul/20
Ativo	68	83	70
Admitidos	10	1	0
Férias	6	1	10
Auxílio doença	4	4	4
Demitidos	0	1	4
Total	88	88	84

A Quantidade demonstrada acima, referente ao mês de junho/2020 pode não coincidir com o relatório anterior, pois a admissão registrada no referido mês, tornou-se sem efeito matemático, tendo em vista que o colaborador solicitou demissão ainda dentro do mês.

Os gastos com esses colaboradores, no mês julho/2020, sumarizaram R\$ 319.561,00, sendo R\$ 244.335,00 compreendidos por salários, demais remunerações e benefícios diretos e R\$ 75.226,00 representados por encargos sociais de FGTS e INSS.

Na tabela abaixo, há a composição dos valores mencionados:

Obrigações trabalhista	mai/20	jun/20	jul/20
13º salário	18.338	17.503	16.055
Cestas básica	31.127	32.285	34.752
Férias	41.063	26.214	14.399
Outros gastos c/ empregados	999	437	2.060
Rescisão	-	1.594	822
Salários e ordenados	197.551	206.345	176.246
Proventos	289.079	284.378	244.335
Encargos FGTS	20.888	20.027	15.917
Instituto de previdência	68.191	69.133	59.309
Encargos	89.079	89.160	75.226
Total	378.158	373.538	319.561

Verifica-se, em julho/2020, a minoração de 14% nas despesas com folha de pagamento, em comparação ao mês anterior, justificado pela redução do quadro de colaboradores conforme explanado acima. Nota-se decréscimos nas contas de "férias", "salários e ordenados", "rescisão", "13º salários", "INSS" e "FGTS".

II.II – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária, cujo valor deve ser definido com base nas práticas de mercado, em conformidade com o tipo de atividade desenvolvida.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores constem no contrato social, ou em ata deliberativa do conselho de administração e sejam registrados nos demonstrativos contábeis como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

A seguir, apresenta-se a composição do valor registrado a esse título, no mês analisado:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Pró-labore	mai/20	jun/20	jul/20
Wagner Palharini	5.100	5.100	5.100
Wild José Piffer	5.100	5.100	5.100
Total	10.200	10.200	10.200

Vale destacar que sobre o valor incidirá a cota patronal de INSS equivalente a 20%.

Insta consignar que o pró-labore corresponde aproximadamente 0,25% do faturamento apurado em julho/2020.

Ademais, observa-se que os sócios não estão retirando o pró-labore mensalmente. **Entretanto, existem contas de “mútuos dos sócios”, nas quais a empresa concede valores a título de direito de recebimento posterior, ocorrendo evolução gradual no decorrer do período analisado.**

A seguir, apresenta-se o demonstrativo do valor apurado de mútuo dos sócios no mês analisado:

Mútuo sócios	mai/20	jun/20	jul/20
Mútuo Wagner Palharini	21.999	21.446	19.873
Mútuo Wild José Piffer	13.602	19.789	12.200
Total	35.601	41.235	32.073

Observa-se que houve redução de R\$ 9.162,00, correspondente à minoração de 22% em relação ao mês anterior.

O saldo acumulado das contas de empréstimo ao sócio no mês de julho/2020 sumariza a monta de **R\$ 937.427,27** referente ao sócio **Wagner Palharine** e **R\$ 625.400,65** referente ao sócio **Wild José Piffer**.

No dia 21/08/2020 esta Auxiliar do Juízo indagou a Recuperanda solicitando esclarecimentos sobre esse saldo substancial, inquerindo também o envio dos contratos mútuos e, também, quando

ocorrerão as quitações, no entanto, até o final da confecção desse relatório não obtivemos resposta.

III – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

EBITDA corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para sua aferição não é levado em consideração o gasto tributário, as depreciações e amortizações e as despesas e receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração segue abaixo:

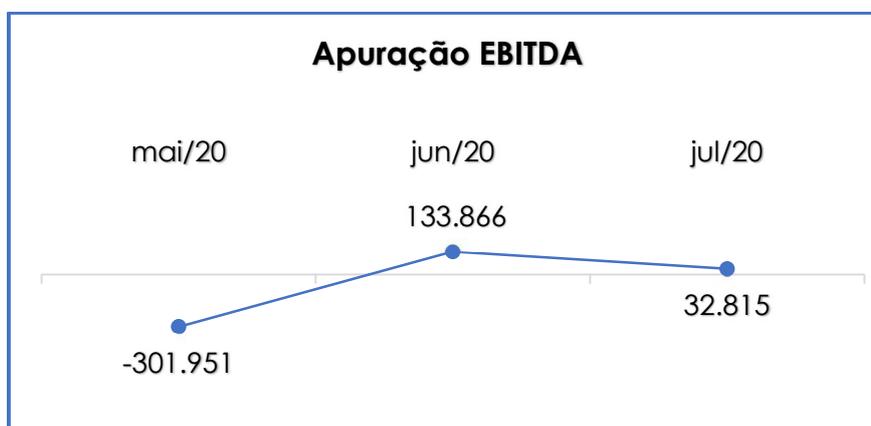
Apuração EBITDA	mai/20	jun/20	jul/20
Receita operacional bruta	1.759.449	1.843.181	4.016.980
(-) Deduções da receita bruta	- 223.202	- 249.555	- 815.445
(=) Receita operacional líquida	1.536.247	1.593.626	3.201.535
(-) Custo dos produtos vendidos	- 1.534.179	- 1.208.991	- 2.955.183
(=) Lucro bruto	2.068	384.635	246.352
(-) Despesas gerais	- 339.303	- 286.144	- 248.913
(+) Depreciação	35.284	35.376	35.376
(=) EBITDA	- 301.951	133.866	32.815
% Receita operac. Bruta	-17%	7%	1%

Conforme a tabela acima, observa-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou **lucro** no mês julho/2020, no entanto apurou uma redução substancial no resultado apresentado, em comparação com o mês anterior, demonstrando minoração

no montante de R\$ 101.052,00, alcançando lucratividade de 1% do seu faturamento bruto.

Essa retração no saldo é decorrente do acréscimo nas “deduções da receita bruta” em R\$ 565.890,00 e “custo de mercadorias vendidas” em R\$ 1.746.192,00, mesmo que sua “receita operacional bruta” teve aumento substancial de R\$ 2.173.798,00, não foi suficiente para aumentar o lucro real operacional apurado.

Para melhor entendimento, segue representação gráfica da oscilação no resultado do **EBITDA** no mês analisado.



Dessa forma, o ideal é que a Recuperanda continue a operar de forma a alavancar o seu faturamento nos próximos meses, o que, aliado a uma estratégia de redução contínua de custos e despesas, permitirá seu soerguimento.

IV – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com

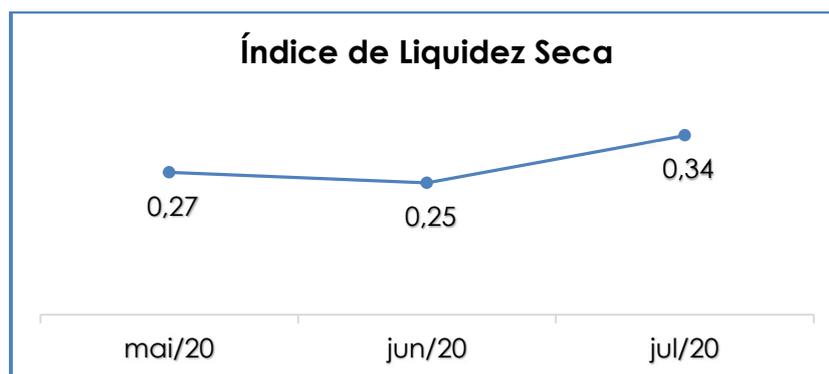
o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

IV.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, com recursos correntes, desconsiderando seus estoques, vistos que estes podem ser obsoletos, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem à estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.



De acordo com a demonstração gráfica supra, o índice de liquidez seca apresentado é **insatisfatório** no mês analisado, em razão do resultado ser inferior a 1.

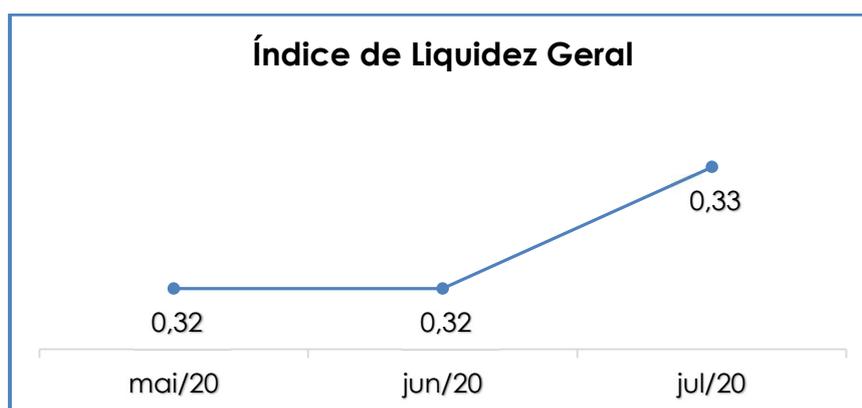
Para cada R\$ 1,00 de dívida, a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,34 em julho/2020, portanto, a Recuperanda não dispõe de ativos correntes suficientes para o pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

Em comparação ao mês de junho/2020, o índice aumentou em 36%, decorrente da majoração no “ativo circulante”, deduzido dos estoques, em 45%, e do “passivo circulante”, na monta de 4%.

IV.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos:



O índice de liquidez geral da Recuperanda, apresentou resultados **insatisfatórios** no mês analisado, devido ao resultado ser inferior a 1, evidenciando que a sociedade empresária não dispunha de ativo suficiente para o adimplemento das suas dívidas com vencimento a curto e

longo prazos, vez que a capacidade de pagamento de julho/2020 é de R\$ 0,33 para cada R\$ 1,00 de dívida.

Nota-se que o índice sofreu evolução em 3% no mês de julho/2020, em comparação ao mês anterior, ademais, houve majoração no "ativo" em 5%, ao passo que, no "passivo", houve aumento de 2%.

IV.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **capital de giro líquido** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a pagar e as contas a receber. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre "ativo circulante" e o "passivo circulante".

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

Capital de giro líquido	mai/20	jun/20	jul/20
Caixa	23.463	23.831	7.919
Banco conta movimento	24.104	40.240	978.108
Aplicações	3.647	7.170	3.649
Estoques	2.317.326	2.591.871	1.029.374
Clientes	2.880.143	2.934.636	5.131.605
Impostos a recuperar	454.372	297.479	241.713
Outras contas	2.548.952	2.601.409	2.668.401
(-) Desconto de duplicatas	- 431.050	- 917.721	- 1.794.387
Ativo circulante	7.820.958	7.578.915	8.266.381
Fornecedores	- 5.284.378	- 5.362.542	- 5.275.048
Empréstimos bancários	- 870.879	- 400.578	- 360.245
Obrigações fiscais a pagar	- 7.549.140	- 7.558.899	- 8.233.596
Obrigações previdenciárias a pagar	- 2.818.641	- 2.907.631	- 3.000.852
Remunerações a pagar	- 2.296.339	- 2.355.850	- 2.364.101
Pró-labore a pagar	- 343.042	- 351.349	- 359.657
Obrigações diversas	- 847.678	- 810.695	- 959.859

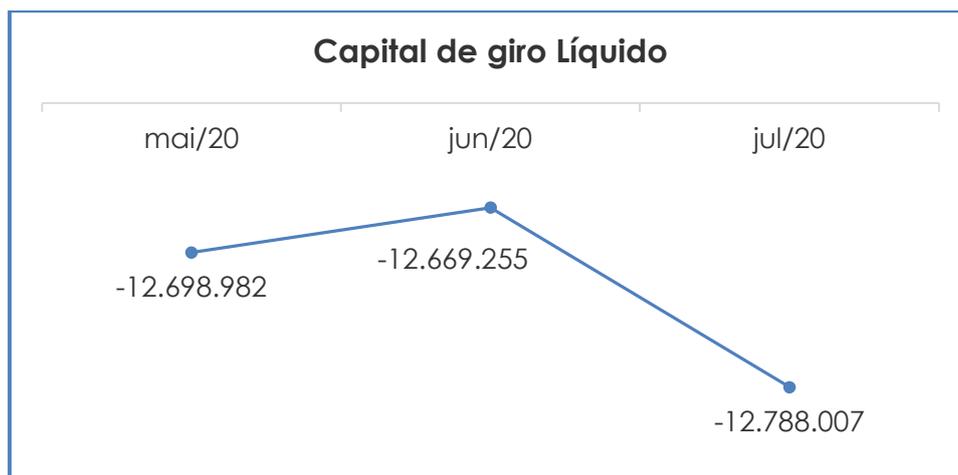
Obrigações de terceiros	-	509.844	-	500.626	-	501.030
Passivo circulante	-	20.519.941	-	20.248.170	-	21.054.388
Total	-	12.698.982	-	12.669.255	-	12.788.007

De acordo com os demonstrativos apresentados pela Recuperanda, no mês de julho/2020, o **CGL** apurou novamente **resultado negativo**, ou seja, o "ativo circulante" (R\$ 8.266.381,00) é substancialmente inferior ao "passivo circulante" (R\$ 21.054.388,00). Outrossim, nota-se que o índice apresentou acréscimo do saldo negativo em R\$ 118.752,00, em comparação ao mês anterior.

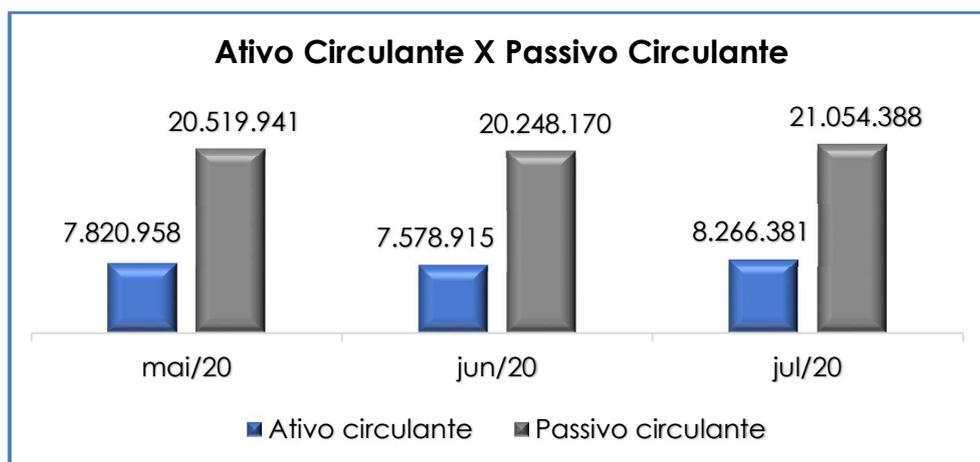
Ademais, verifica-se que, no mês de julho/2020, houve evolução equivalente a 9% no "ativo circulante", em comparação ao mês anterior, no montante de R\$ 687.466,00, decorrente dos acréscimos em "banco conta movimento", "clientes", "outras contas" e "desconto de duplicatas", assim como os decréscimos em "caixa", "aplicações", "estoques" e "impostos a recuperar".

Em relação ao "passivo circulante", a evolução foi de R\$ 806.218,00 em comparação ao mês junho/2020, justificada pelas majorações em "obrigações diversas", "obrigações de terceiros", "obrigações fiscais a pagar", "obrigações previdenciárias a pagar", "remunerações a pagar" e "pró-labore a pagar", assim como as minorações em "fornecedores" e "empréstimos bancários".

Para melhor entendimento, segue representação gráfica do aumento do saldo negativo apurado no capital de giro líquido:



Sobre o gráfico acima, no mês analisado, o **CGL** demonstrou que a Recuperanda não possuía capacidade de adimplir suas obrigações com exigibilidade a curto prazo com recursos correntes.



Observa-se que o "passivo circulante" é substancialmente superior ao "ativo circulante", evidenciando resultados ineficazes em relação ao capital de giro líquido, demonstrando que a Recuperanda não possuía ativos correntes suficientes para adimplir suas obrigações de curto prazo.

IV.IV – GRAU DO ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo de “caixas e equivalentes” (o qual é composto pelas rubricas “caixa”, “bancos e contas movimento” e “aplicações”). O resultado do cálculo representa o que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que pode gerar despesas financeiras.

No mês em análise, a dívida líquida reduziu, em comparação ao mês anterior, conforme demonstrado no quadro abaixo:

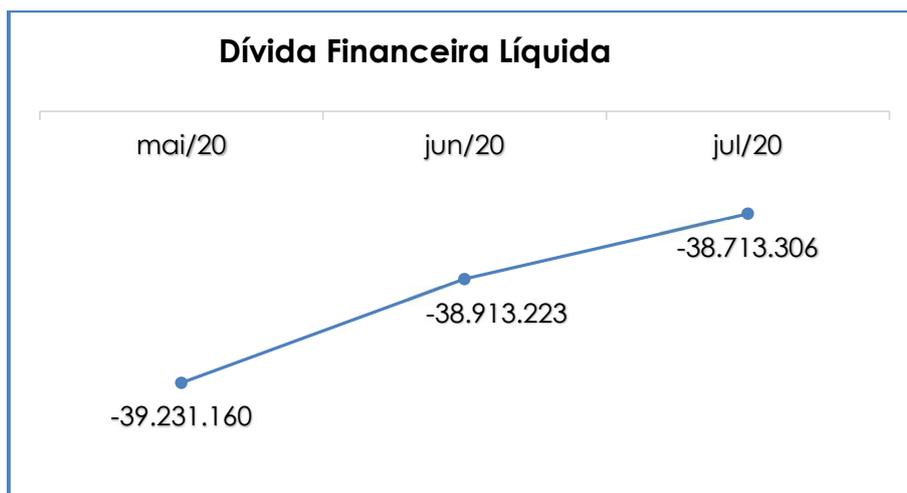
Dívida financeira líquida	mai/20	jun/20	jul/20
Fornecedores	- 5.284.378	- 5.362.542	- 5.275.048
Empréstimos bancários	- 870.879	- 400.578	- 360.245
Outras obrigações	- 847.678	- 810.695	- 959.859
Outras obrigações de terceiros	- 509.844	- 500.626	- 501.030
Valores RJ - Classe I	- 33.091	- 6.951	-
Valores RJ - Classe III	- 18.253.066	- 18.253.066	- 18.172.318
Valores RJ - Classe IV	- 476.277	- 476.277	- 476.277
Caixa	23.463	23.831	7.919
Banco conta movimento	24.104	40.240	978.108
Aplicações	3.647	7.170	3.649
Dívida ativa	- 26.223.998	- 25.739.494	- 24.755.100
Impostos/taxas/contrib. recolher	- 10.367.781	- 10.466.530	- 11.234.449
Obrigações trabalhistas	- 2.639.381	- 2.707.199	- 2.723.758
Dívida fiscal e trabalhista	- 13.007.162	- 13.173.729	- 13.958.206
Total	- 39.231.160	- 38.913.223	- 38.713.306

Diante do quadro acima, verifica-se que, em julho/2020, ocorreu decréscimo de 0,51%, no montante de R\$ 199.917,00 em comparação ao mês anterior, fato decorrente das variações abaixo:

- **Bancos, aplicações, caixa e equivalentes:** em julho/2020, verificou-se uma evolução substancial na monta de R\$ 918.435,00, ou seja, houve majoração mais de 100%, se comparado ao mês anterior.

- **Fornecedores:** em julho/2020, verificou-se redução em 2% no montante de R\$ 87.494,00, fato justificado pelo total de apropriações ser inferior ao total de pagamentos registrados no mês.
- **Outras obrigações:** no mês de julho/2020, houve evolução de R\$ 149.164,00, correspondendo a 18% em relação ao mês anterior. A evolução se deve à soma das apropriações do grupo terem sido superiores aos pagamentos registrados no mês em análise. Nota-se que houve registros de pagamentos nas contas "conta energia elétrica" e "aluguel a pagar sítio caiçara".
- **Obrigações de Terceiros:** esse grupo corresponde às dívidas com prestadores de serviços e no mês de julho/2020 sofreu evolução no montante de R\$ 404,00, justificado pelo total de pagamentos registrados serem inferiores às apropriações do mês em análise.
- **Obrigações fiscais:** no mês de julho/2020, ocorreu aumento de 7% no montante de R\$ 767.919,00, justificado pelo acréscimo nas contas de "Contribuição sindical a recolher", "Funrural a recolher", "IRRF a pagar", "PIS/COFINS/CSLL a recolher", "IPI a recolher", "ISS a pagar", "ICMS a recolher", "COFINS a recolher", "FGTS" e "INSS". Insta consignar que os débitos registrados nesse grupo de contas estão relacionados às compensações de ICMS, PIS e COFINS, foram registrados pagamentos na conta de "ICMS substituição tributária".
- **Obrigações trabalhistas:** no mês julho/2020, houve aumento de R\$ 16.559,00, justificado pelas majorações em "provisão FGTS s/ férias", "férias a pagar", "IRRF sobre folha", "líquido férias a pagar", "provisão FGTS s/ 13º salário", "provisão INSS sobre 13º salário", "pró-labore", "13º salário a pagar" e "pensão alimentícia". Em contrapartida, houve minoração em "salário a pagar", "provisão INSS s/ férias", "provisão FGTS s/ férias" e "férias a pagar". Foram registrados pagamentos nas contas "rescisão contrato de trabalho", "pensão alimentícia", "líquido férias a pagar" e "salário a pagar".

- **Empréstimos e financiamentos:** no mês de julho/2020, ocorreu minoração no saldo de R\$ 40.333,00, representando redução de 10% em relação ao mês anterior, justificado pelos pagamentos registrados nas contas “empréstimo Sul Brasil Securitizadora” e “empréstimo Atalanta Fundo Invest Diretos”.
- **Valores RJ – Classe I:** verificou-se liquidação total do registrado na Classe I, devido aos pagamentos efetuados em julho/2020, no valor de R\$ 6.951,36. No entanto, esta Administradora Judicial apurou que ainda restavam 2 credores em aberto, ou seja, sem a liquidação a contento, apesar do registrado no Balanço, quais sejam: “Sanchez e Sanchez Sociedade de Advogados” no valor de R\$ 148.237,62 e “Bruno Henrique Nery Lucena” no valor de R\$ 3.918,19. Por esse motivo foi indagado à Recuperanda, sobre qual o motivo dessa Classe I estar “zerada” no balancete do mês julho/2020 e até o presente momento não obtivemos respostas. Contudo, ressalta-se que o comprovante de pagamento do Credor Bruno Henrique Nery Lucena já foi devidamente apresentado, não restando mais saldo em aberto e, o Credor Sanchez e Sanchez Sociedade de Advogados efetuou acordo dos valores em atraso, sendo que a Recuperanda apresentou alguns comprovantes de pagamento no mês de Agosto/2020, bem como os termos negociados por e-mail com o Credor.
- **Valores RJ – Classe III:** nota-se redução em R\$ 80.748,00, em comparação ao mês anterior, justificado pelos pagamentos registrados no mês em análise. O saldo desse grupo está em R\$ 18.172.318,00.
- **Valores RJ – Classe IV:** esse grupo não sofreu alteração, em comparação ao mês anterior, ou seja, o saldo total de julho/2020 permanece em R\$ 476.277,00.



Conforme o gráfico supra, observa-se redução de R\$ 199.917,00 no endividamento em julho/2020, somando R\$ 38.713.306,00 de **Dívida Financeira Líquida**.

Dessa forma, conclui-se que a Recuperanda ainda não está conseguindo adimplir integralmente com os compromissos mensais, em especial quanto às obrigações tributárias, mesmo tendo conseguido reduzir no mês em análise.

Portanto, a Recuperanda deverá operar de modo a diminuir seu endividamento constantemente, utilizando estratégias de melhora no fluxo de caixa, possibilitando, ao longo dos meses, reverter o seu quadro econômico, focando na geração de disponibilidade financeira, de forma que possibilite o cumprimento de suas dívidas.

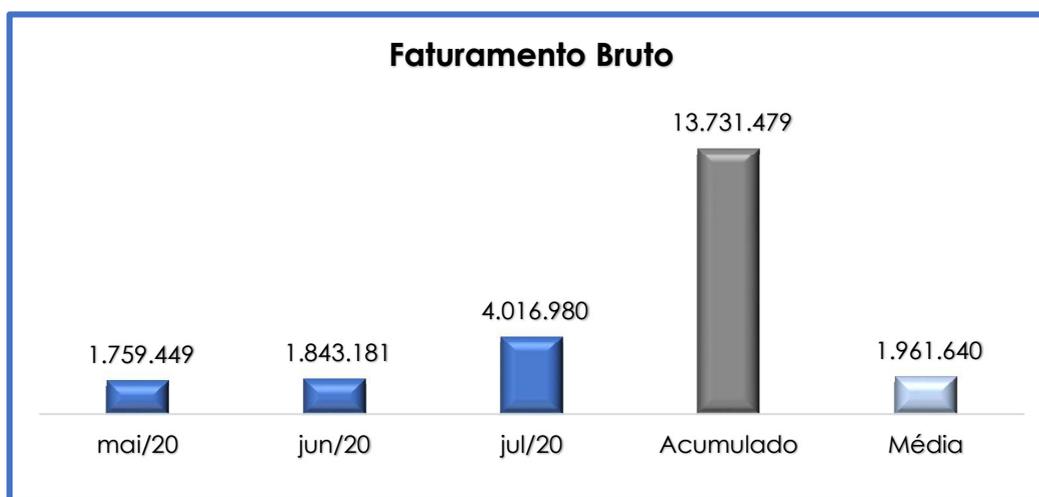
V – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizada por uma sociedade empresária em um determinado período.

Esse processo demonstra a real capacidade de produção da sociedade empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

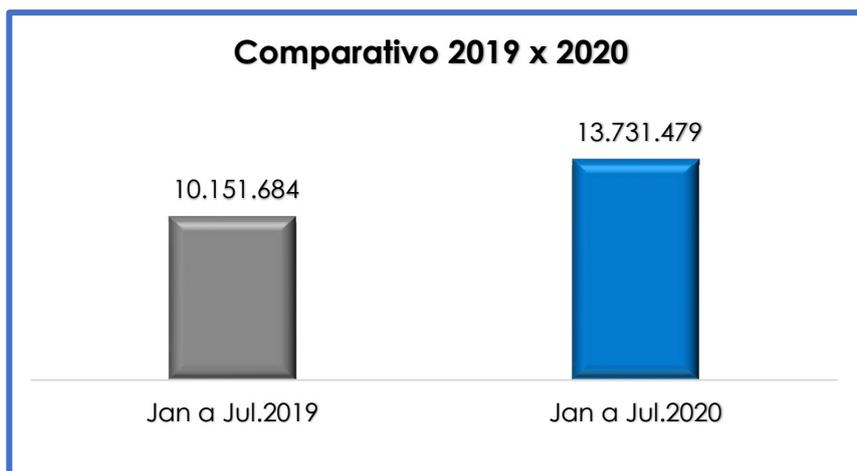
O **faturamento bruto**, apurado no mês de julho/2020, sumarizou **R\$ 4.016.980,00**, representando um aumento mais de 100% em relação ao mês anterior.

A seguir, é demonstrado o faturamento apurado no mês em análise:



Conforme gráfico supra, o valor acumulado no exercício sumarizou R\$ 13.731.479,00, o que representa média mensal de R\$ 1.961.640,00.

Em complemento, abaixo segue comparativo do faturamento acumulado no exercício corrente (janeiro a julho de 2020) em comparação ao valor apurado no mesmo período do exercício anterior (janeiro a julho de 2019):



Dessa forma, nota-se a evolução de 35% no acumulado de 2020, em comparação ao mesmo período do ano anterior (janeiro a julho de 2019), evidenciando que a Recuperanda está conseguindo melhorar suas vendas de ao longo dos últimos 12 meses.

Diante do exposto, é imprescindível que a Recuperanda aplique estratégias para manutenção e alavancagem das receitas, de forma que consiga absorver todos os custos e despesas e ainda gerem resultados positivos que possibilitem a continuidade dos negócios, a quitação das obrigações e a reversão da crise econômico-financeira que ensejou na Recuperação Judicial.

VI – BALANÇO PATRIMONIAL

VI.I – ATIVO

O “**Ativo**” é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Ativo	mai/20	jun/20	jul/20
Caixa	23.463	23.831	7.919
Banco conta movimento	24.104	40.240	978.108
Aplicações	3.647	7.170	3.649

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Estoques	2.317.326	2.591.871	1.029.374
Clientes	2.880.143	2.934.636	5.131.605
Impostos a recuperar	454.372	297.479	241.713
Outras contas	2.548.952	2.601.409	2.668.401
(-) Desconto de duplicatas	- 431.050	- 917.721	- 1.794.387
Ativo circulante	7.820.958	7.578.915	8.266.381
Imobilizado	9.156.552	9.174.852	9.186.022
Investimentos	385	385	385
(-) Depreciações acumuladas	- 4.431.614	- 4.466.990	- 4.502.366
Ativo não circulante	4.725.323	4.708.248	4.684.041
Contas de compensação	878.700	878.700	878.700
Total	13.424.981	13.165.863	13.829.122

Disponibilidade financeira: corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês de julho/2020, a disponibilidade financeira totalizou o montante de R\$ 989.676,00, sendo R\$ 978.108,00 disponíveis em conta corrente, R\$ 7.919,00 em caixa e R\$ 3.649,00 em aplicações financeiras de curto prazo.

Verifica-se aumento de R\$ 918.435,00, justificada pelo acréscimo substancial da conta "banco conta movimento".

Estoques: correspondem às matérias primas e mercadorias que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades e otimizar o prazo de entrega dos produtos a seus clientes.

O saldo registrado no mês de julho/2020 foi de R\$ 1.029.374,00, apresentando redução de 60% no saldo total em comparação ao mês anterior, tendo em vista que os valores das saídas (vendas) foram superiores aos valores das entradas (compras).

Clientes: no mês de julho/2020, a Recuperanda possuía recebíveis de clientes, a curto prazo, no montante de R\$ 5.131.605,00. Nota-se acréscimo de 75% no

saldo de contas a receber em comparação ao mês anterior, tendo em vista que o valor recebido foi inferior ao valor que a Recuperanda registrou a receber de seus clientes.

No que tange aos clientes inadimplentes da Recuperanda, verifica-se que não estão sendo registrados na contabilidade.

Impostos a recuperar: o saldo registrado totaliza o montante de R\$ 241.713,00, o qual poderá ser utilizado para compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) com os tributos devidos pela Recuperanda. Em julho/2020, houve compensações integrais de tributos: COFINS, ICMS e PIS.

Observa-se que o valor do grupo reduziu em 19%, em comparação ao mês anterior, conforme composição abaixo:

Impostos a recuperar	mai/20	jun/20	jul/20
ICMS a recuperar	124.376	19.548	-
PIS fonte	15.748	6.461	-
COFINS fonte	72.535	29.757	-
IRRF a recuperar	393	393	393
Parc. especial receita federal cód. 5190	187.860	187.860	187.860
Parc. especial INSS cód. 4141	53.460	53.460	53.460
Total	454.372	297.479	241.713

No dia 28/02/2019 a Recuperanda informou que os valores referentes ao "IRRF a RECUPERAR" só poderão ser compensados com a provisão do "IMPOSTO DE RENDA" e que, pelo fato de não estar auferindo lucro contábil, tal imposto não é provisionado.

No dia 25/08/2020, a Recuperanda foi questionada sobre o objetivo das contas "parcelamento especial receita federal cód. 5190" e "parcelamento Especial INSS cód. 4141", no entanto até a finalização da confecção desse relatório essa Auxiliar do Juízo não obteve resposta.

Outras contas: nesse grupo de contas estão alocados os adiantamentos diversos, que sumarizam R\$ 2.668.401,00 em julho/2020, houve acréscimo no

saldo em 3%, em comparação ao mês anterior, no montante de R\$ 66.992,00. A composição está discriminada conforme quadro abaixo:

Outras contas	mai/20	jun/20	jul/20
Adiantamento de salário	17.442	34.955	32.660
Adiantamento fornecedores	237.204	230.911	268.124
Depósito judicial	6.699	6.699	6.699
Amanda Fernanda Santiago	77.977	77.977	77.977
Mútuo Wagner Palharine	896.107	917.554	937.427
Mútuo Wild José Piffer	593.412	613.201	625.401
Adiantamento Alexander Roche (AP6L)	508.273	508.273	508.273
Adiantamento Carlos Alberto Pereira	108.658	108.658	108.658
Adiantamento Com Frutas M.M.LTDA EPP	20.000	20.000	20.000
Adiantamento Oliveira & Camargo	27.820	27.820	27.820
Adiantamento Rio apoio Serviços	8.697	8.697	8.697
Adiantamento Hugo Representações	3.515	3.515	3.515
Adiant OTTO Gubel Meira Soc. Advogados	15.205	15.205	15.205
Adiantamento Lucia Maria Lebre	5.000	5.000	5.000
Adiantamento Tug Partners S & Assoc.	20.285	20.285	20.285
Bloqueio judicial ofício 20190007144944-	2.660	2.660	2.660
Total	2.548.952	2.601.409	2.668.401

A evolução no período analisado é justificada pelo acréscimo nas contas de “**mútuo Wagner Palharine**”, “**mútuo Wild José Piffer**” e “adiantamentos de fornecedores”. Ademais, verifica-se que existem contas sem movimentações desde janeiro/2019. Outrossim, houve minoração na rubrica “adiantamentos de salário”.

No dia 25/08/2020, esta Administradora Judicial indagou a Recuperanda, sobre o motivo da inércia das referidas rubricas e a expectativa de baixa desses valores que constam em adiantamentos, no entanto até o presente momento de confecção desse relatório não foram nos remetidos os esclarecimentos.

Descontos de Duplicadas: no mês de julho/2020, houve evolução de 96%, com o saldo registrado no montante de R\$ 1.794.387,00. Nota-se o acréscimo de R\$ 876.667,00 se comparado ao mês anterior.

Imobilizado: são os grupos de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

No mês de julho/2020, o valor registrado totalizou R\$ 9.186.022,00, sendo R\$ 4.502.366,00 a título de depreciações, de forma que se apurou o saldo líquido de R\$ 4.683.656,00.

Foram adquiridos 3 equipamentos no mês de julho/2020, que totalizaram o saldo de R\$ 11.169,51. De acordo com os registros contábeis foram adquirido "PAINEL MODULAR 1900X1000X660" no valor de R\$ 3.100,00, "02 INDICADOR ALFA 3102CP" no valor de R\$ 6.419,51 e "MOTOR PARTIDA 29 MT" no valor de R\$ 1.650,00.

Abaixo, segue quadro com a composição do imobilizado no mês analisado:

Imobilizado	mai/20	jun/20	jul/20
Móveis utensílios e instalações	93.414	93.414	93.414
Equip. processamento de dados	58.199	58.199	58.199
Máquinas e equipamentos	5.707.968	5.726.268	5.737.437
Marcas e patentes	985	985	985
Veículos	529.200	529.200	529.200
Aparelhos telefônicos	1.201	1.201	1.201
Construções em andamento (nova)	2.765.586	2.765.586	2.765.586
Bens em operação	9.156.552	9.174.852	9.186.022
(-) Deprec. máquinas e equipamentos	- 3.715.100	- 3.749.689	- 3.784.279
(-) Deprec. móveis e utensílios	- 78.710	- 79.012	- 79.314
(-) Depreciação equip. process. de dados	- 52.353	- 52.769	- 53.185
(-) Depreciação veículos	- 528.983	- 528.991	- 529.000
(-) Deprec. aparelhos telefônicos	- 1.201	- 1.201	- 1.201
(-) Depreciação prédio/construções	- 55.268	- 55.328	- 55.388
Depreciação	- 4.431.614	- 4.466.990	- 4.502.366
Total	4.724.938	4.707.862	4.683.656

Investimentos: nesse grupo de contas estão contabilizados os valores referentes às participações em outras empresas.

O valor abaixo contabilizado, está registrado como “valor abatido do capital CREDICITRUS amortizado do mês”, pelo qual está sendo analisado junto à Recuperanda, de forma a esclarecer a finalidade dessa operação realizada.

Investimentos	mai/20	jun/20	jul/20
Ações Credicitrus	385	385	385
Total	385	385	385

VI.II - PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	mai/20	jun/20	jul/20
Fornecedores	- 5.284.378	- 5.362.542	- 5.275.048
Empréstimos bancários	- 870.879	- 400.578	- 360.245
Obrigações fiscais a pagar	- 7.549.140	- 7.558.899	- 8.233.596
Obrigações previdenciárias a pagar	- 2.818.641	- 2.907.631	- 3.000.852
Remunerações a pagar	- 2.296.339	- 2.355.850	- 2.364.101
Pró-labore a pagar	- 343.042	- 351.349	- 359.657
Obrigações diversas	- 847.678	- 810.695	- 959.859
Obrigações de terceiros	- 509.844	- 500.626	- 501.030
Passivo circulante	- 20.519.941	- 20.248.170	- 21.054.388
Valores RJ - Classe I	- 33.091	- 6.951	-
Valores RJ - Classe III	- 18.253.066	- 18.253.066	- 18.172.318
Valores RJ - Classe IV	- 476.277	- 476.277	- 476.277
Exigível a longo prazo	- 18.762.433	- 18.736.294	- 18.648.595
Capital social	- 339.824	- 339.824	- 339.824
Resultado acumulado	25.101.824	25.101.824	25.101.824
Patrimônio líquido	24.762.000	24.762.000	24.762.000
Contas de compensação	- 878.700	- 878.700	- 878.700
Total	- 15.399.074	- 15.101.164	- 15.819.683

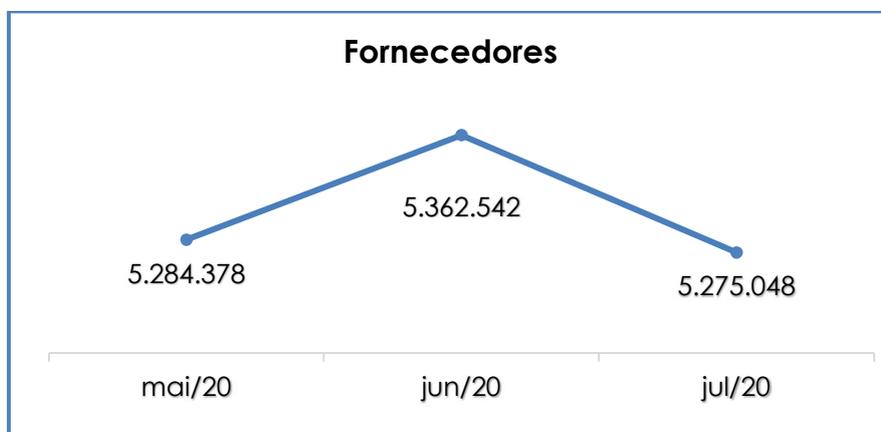
Fornecedores: no mês de julho/2020, essa conta apresentou o saldo de R\$ 5.275.048,00, valores que não estão sujeitos aos efeitos do plano de

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Recuperação Judicial, vez que existe um grupo específico de contas para essa classificação.

O grupo de contas apresentou minoração de 2%, em comparação ao mês de junho/2020, justificado pelos pagamentos serem superiores as apropriações ocorridas no mês em análise. Ademais, há saldo remanescente oriundo de meses anteriores, relacionados a aquisição de matéria-prima e outros produtos adquiridos, cujo vencimento ocorrerá nos meses subsequentes. O gráfico abaixo demonstra a oscilação na conta de fornecedores no mês analisado:



Empréstimos e financiamentos: no mês julho/2020, registrou-se o saldo de R\$ 360.245,00, relativo às dívidas com as instituições financeiras e de créditos, com exigibilidade inferior a 360 dias, alocados da seguinte forma:

Empréstimos bancários	mai/20	jun/20	jul/20
Empréstimo Sigma Credit Securitizadora	43.264	43.264	43.264
Empréstimo First Credit Securitizadora	190.000	-	-
Empréstimo Sul Brasil Securitizadora	214.897	101.985	74.985
Empréstimo Atlanta Fundo Invest	200.000	200.000	186.667
Empréstimo One7 Securitizadora Créd.	55.330	55.330	55.330
Empréstimo Banco Indusval	167.389	-	-
Total	870.879	400.578	360.245

Diante do demonstrativo supra, observa-se a redução de 10%, equivalente a R\$ 40.333,00, justificado pelos registros dos

pagamentos ocorridos nas contas “empréstimo Atlanta Fundo Invest” e “empréstimo Sul Brasil Securitizadora”.

Obrigações fiscais e previdenciárias: nesse grupo de contas estão registrados todos os tributos e encargos sociais devidos pela Recuperanda, os quais, em julho/2020, sumarizaram R\$ 11.234.449,00, valor sem o acréscimo dos encargos legais, representando 53% do “passivo circulante”. Deste valor, R\$ 8.233.596,00 correspondem às obrigações fiscais e R\$ 3.000.852,00, às obrigações previdenciárias.

Nota-se que a Recuperanda não realizou o pagamento mensal das suas obrigações fiscais e sociais, motivo pelo qual registrou aumento de 7% em comparação ao mês anterior, exceto na conta “ICMS substituição tributária” que foi registrado o pagamento. Importante consignar que houve a compensação dos impostos: “ICMS a Recolher”, “PIS” e “COFINS a recolher” no mês de julho/2020.

Igualmente, no que se refere às obrigações previdenciárias mensais, no mês de julho/2020, não foram registrados pagamentos de INSS e FGTS.

No tópico “**VII - Dívida Tributária**”, a seguir, estarão detalhadas as composições desses tributos, que não estão sujeitos aos efeitos do plano de Recuperação Judicial.

Obrigações trabalhistas: o saldo correspondente a esse grupo de contas em julho/2020 sumarizou R\$ 2.723.758,00, a qual registrou o aumento de R\$ 16.559,00, justificado pelas majorações em “13º salário a pagar”, “IRRF s/ folha de pagamento”, “líquido de férias a pagar”, “provisão INSS e FGTS s/ 13º salário”, “pensão alimentícia” e “pró labore a pagar”. Ademais, houve minorações nas contas “salário a pagar”, “provisão INSS e FGTS s/ férias” e “férias pagar”. Foram registrados pagamentos nas contas “salários a pagar”, “líquido de férias a pagar”, “rescisão contrato trabalho” e “pensão alimentícia”.

Obrigações diversas: no mês julho/2020, apresentou-se o saldo de R\$ 959.859,00, demonstrando majoração equivalente a 18% em comparação ao mês anterior, conforme apresentado abaixo:

Obrigações diversas	mai/20	jun/20	jul/20
Recebimento antecipado	-	-	173.610
Rec. antecipado KSY Juice (The Orange)	106.735	106.735	106.735
Conta energia elétrica	94.323	81.186	77.811
Recebimento antecipado The Orange	25.395	25.395	25.395
Aluguel a pagar (Sítio Caiçara)	621.225	597.379	576.308
Total	847.678	810.695	959.859

A evolução no mês de julho/2020 ocorreu devido aos recebimentos antecipados, sumarizando o saldo de R\$ 173.610,00. Nota-se que houve as apropriações mensais e registros de pagamentos nas rubricas “conta de energia” e “aluguel a pagar sítio caiçara”.

Credores da Recuperação Judicial: totalizou o montante de R\$ 18.648.595,00, compondo-se cada classe conforme a tabela abaixo:

Credores recuperação judicial	mai/20	jun/20	jul/20
Valores RJ - Classe I	33.091	6.951	-
Valores RJ - Classe III	18.253.066	18.253.066	18.172.318
Valores RJ - Classe IV	476.277	476.277	476.277
Total	18.762.433	18.736.294	18.648.595

Observa-se que houve redução no saldo a pagar em R\$ 87.699,00 em comparação ao mês anterior. Foram registradas baixas integrais da Classe I, no entanto, conforme já mencionado, foi questionado à Recuperanda, datado do dia 24/08/2020, qual o motivo dessas baixas integrais, pois, esta Auxiliar do Juízo apurou que existiam, no mês em comento, 2 credores pertencentes à essa classe em aberto; e até a finalização deste relatório não foram esclarecidos os motivos.

VII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, com os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Dívida tributária	mai/20	jun/20	jul/20
INSS	2.333.828	2.412.183	2.489.776
FGTS	484.813	495.448	511.076
Encargos sociais	2.818.641	2.907.631	3.000.852
IRRF a pagar	7.282	7.689	7.923
ICMS a recolher	1.360.886	1.360.886	1.769.367
PIS s/ faturamento a recolher	369.834	369.834	413.076
COFINS a recolher	1.757.794	1.757.794	1.956.973
PIS/COFINS/CSLL a recolher	18.443	19.139	19.865
Provisão IRPJ a recolher	977.767	977.767	977.767
CSLL a recolher	518.105	518.105	518.105
ISS a pagar	1.547	1.607	1.660
IPI a recolher	145.785	150.692	165.606
FUNRURAL a recolher	285.581	295.804	303.804
ICMS substituição tributária	13.632	13.465	13.277
IRRF s/ fl. de pagamento	76.228	82.647	83.553
Obrigações fiscais	5.532.885	5.555.429	6.230.975
Parcelamento ICMS N. 20315396-8 2016	704.604	704.604	704.604
Parcelamento IRRF cód. 0561	13.185	13.185	13.185
Parcelamento ICMS 2017 / 2018	943.715	943.715	943.715
Parcelamento ICMS 2019/2020	414.966	407.811	407.811
Parcelamento especial INSS até 03/2017	793.732	793.732	793.732
Parc. Dipar INSS de 04/2017 a 13/2017	756.584	756.584	756.584
Impostos parcelados	3.626.786	3.619.632	3.619.632
Total	11.978.313	12.082.692	12.851.459

Encargos sociais: em julho/2020 o valor registrado nesse grupo de contas sumarizou R\$ 3.000.852,00, sendo que R\$ 2.489.776,00 se referem ao INSS (que representa 83% da dívida) e R\$ 511.076,00 ao FGTS, ambos listados sem os acréscimos dos encargos legais.

Em virtude da ausência de recursos financeiros, nota-se que os pagamentos mensais do **INSS** e **FGTS** não estão sendo adimplidos.

Obrigações tributárias: o saldo registrado em julho/2020 foi de R\$ 9.850.607,00, compreendidos por todos os tributos federais, estaduais e municipais. Sendo que os parcelamentos dos impostos representam 37% do montante ora informado.

A Recuperanda mantém 06 (seis) parcelamentos de impostos, totalizando, em julho/2020, o valor de R\$ 3.619.632,00.

No dia 26/08/2020 foi questionado a Recuperanda, via e-mail, se os parcelamentos de impostos permanecem ativos, no entanto até a confecção desse relatório não obtivemos respostas.

No contexto geral, em julho/2020, 48% da dívida foi constituída por "obrigações fiscais", 23% por "encargos sociais" e 28% de "impostos parcelados". Verifica-se que a dívida está evoluindo no decorrer do mês analisado, tendo em vista o inadimplemento, bem como o provisionamento dos impostos mensais.

Insta destacar que no mês analisado alguns tributos foram compensados tais como: **"COFINS a RECOLHER"**, **"ICMS a RECOLHER"** e **"PIS SOBRE FATURAMENTO a RECOLHER"**.

Cabe ressaltar, que existem créditos de impostos como **"PIS fonte"**, **"COFINS fonte"**, **"IRRF a RECUPERAR"**, **"PARCELAMENTOS DE INSS CÓDIGO 4141"** e **"PARCELAMENTO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL CÓDIGO 5190"**, que representam 3% do "ativo circulante", os quais poderão ser utilizados pela Recuperanda para compensação com outros impostos uma vez atendidas às exigências legais.

Por fim, os acréscimos de **"INSS"**, **"FGTS"**, **"IPI a RECOLHER"**, **"FUNRURAL a RECOLHER"**, **"IRRF a pagar"**, **"PCC"**, **"ISS a pagar"** e **"IRRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO"** decorrem do inadimplemento mensal destes tributos. Ademais, houve pagamento na conta **"ICMS substituição tributária"**.

No mês de julho/2020 a apropriação dos impostos **COFINS a recolher**, **PIS a recolher** e **ICMS a recolher** foram superiores ao total de

compensações, assim ficando um saldo a pagar para o mês seguinte, justificando a majoração nessas contas no mês analisado.

Diante do exposto, é necessário que a Recuperanda busque métodos para reduzir a dívida tributária, visto que, além desse grupo de contas ter apresentado um aumento progressivo ao longo do trimestre, os valores não estão sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VIII – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período.

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, ao invés de acumulados.

Demonstração do resultado	mai/20	jun/20	jul/20
Receita operacional bruta	1.759.449	1.843.181	4.016.980
Mercadorias	1.300.206	1.252.166	3.829.479
Venda mercadoria p/ exportação	459.243	591.016	187.501
Deduções da receita bruta	- 223.202	- 249.555	- 815.445

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

(-) ICMS	-	84.755	-	128.821	-	447.691
(-) Devolução de venda	-	17.820	-	-	-	-
(-) COFINS	-	97.076	-	95.166	-	289.902
(-) PIS	-	21.076	-	20.661	-	62.938
(-) IPI s/vendas	-	2.476	-	4.907	-	14.914
Receita operacional líquida		1.536.247		1.593.626		3.201.535
% Receita operacional líquida		87%		86%		80%
Custos bens/ serviços vendidos	-	1.534.179	-	1.208.991	-	2.955.183
Resultado operacional bruto		2.068		384.635		246.352
% Receita operacional bruto		0%		21%		6%
Despesas c/ pessoal	-	12.240	-	12.240	-	12.240
Outras despesas ADM	-	183.140	-	65.075	-	71.970
Despesas gerais	-	143.923	-	208.829	-	164.703
Despesas tributárias	-	32	-	194	-	996
Despesas não dedutível	-	6.496	-	14.794	-	10.156
Variação monetária ativa		20.568		18.926		-
Resultado antes do resultado financeiro	-	323.195	-	102.429	-	13.712
Receita financeira	-	-	-	-	-	5
Descontos obtidos		100		12		318
Despesas financeiras	-	33.920	-	63.649	-	41.870
Resultado antes dos trib. sobre o res.	-	357.015	-	38.792	-	55.260
Resultado líquido do exercício	-	357.015	-	38.792	-	55.260

Conforme o demonstrativo acima, é nítido que a Recuperanda operou no mês de julho/2020, com **prejuízo contábil** no montante de R\$ 55.260,00.

Em comparação ao mês anterior, ocorreu minoração equivalente a R\$ 94.051,00. A redução do resultado líquido decorreu da majoração do “**custos bens/serviços vendidos**”, em R\$ 1.746.192,00, “**deduções da receita bruta**”, em R\$ 565.890,00, “**outras despesas ADM**”, em R\$ 6.894,00 e “**despesas tributárias**”, em R\$ 802,00, aliada à redução da rubrica “**variação monetária ativa**” em R\$ 18.926,00.

O “**faturamento bruto**” demonstrou evolução, em mais de 100%, sumarizando variação de R\$ 2.173.798,00, no mês analisado, registrando a monta de **R\$ 4.016.980,00** em julho/2020. Os “custos das mercadorias vendidas” somados aos “impostos incidentes s/ faturamento” consumiram 94% do faturamento bruto apurado no mês de julho/2020, restando 6% do saldo para subsidiar as demais despesas. Desse modo, esse saldo restante

não foi o suficiente para o cumprimento das demais despesas, resultando no **prejuízo contábil** apresentado.

O grupo de “**despesas administrativas**” demonstrou acréscimo de 11% em julho/2020, decorrente das majorações nas contas de “associação de classe”, “despesas c/ benfeitora imóvel”, “uniformes e equipamentos de segurança”, “processamento de dados”, “viagens” e “aluguéis Sítio Caiçara”.

Em “**despesas não dedutíveis**”, verifica-se a minoração de 31%, fato justificado pela reduções nas contas “acordo trabalhistas exercício anterior” e “brindes”.

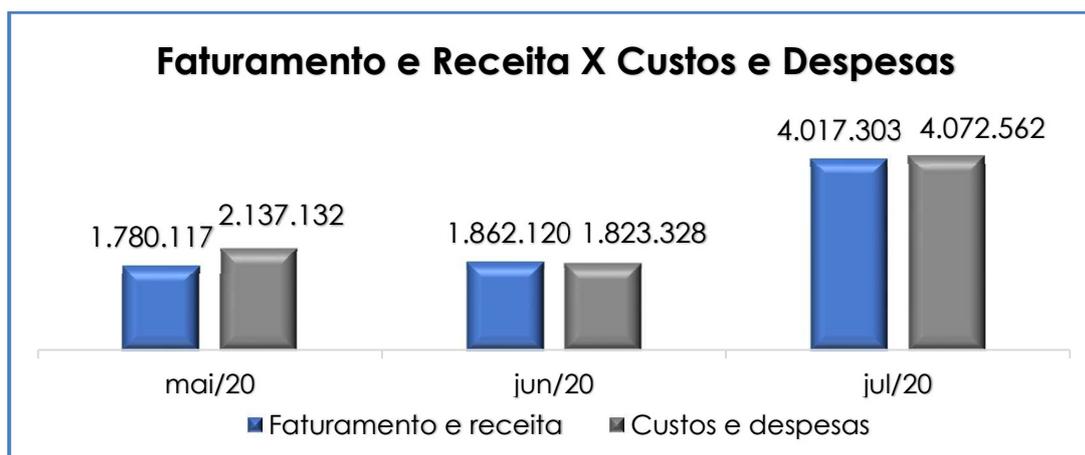
As “**despesas financeiras**” demonstraram minoração de 34%, devido ao decréscimo em “juros e descontos passivos”, “multas e juros mora diversos”, “variação monetária passiva” e “despesas bancárias”.

O grupo de contas “**despesas gerais**” apresentou minoração de 21%, em comparação ao mês de junho/2020, fato decorrente dos decréscimos das contas de “conservação de bens e instalações”, “despesas de serviços advocatícios”, “materiais de limpeza”, “material de consumo” e “serv. prest. pessoa jurídica”.

Em “**despesas tributárias**”, verifica-se aumento de R\$ 802,00, justificado pela evolução da conta “impostos e taxas diversas”.

O grupo de contas “**despesas com pessoal**” não apresentou alterações, em comparação ao mês anterior, com saldo de R\$ 12.240,00.

Para melhor visualização, segue o demonstrativo da oscilação das despesas em relação à receita mensal:



De acordo com o gráfico supra, conclui-se que em julho/2020, para o faturamento e as receitas mensais de R\$ 4.017.3030,00, foram registrados custos e despesas no montante de R\$ 4.072.562,00, demonstrando o **prejuízo** de R\$ 55.260,00 no mês em tela.

Nesta toada, o ideal é que a Recuperanda continue operando de modo a diminuir seus custos e despesas, alavancando seu faturamento para os próximos meses, de modo a reverter o seu quadro econômico financeiro.

IX - CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos obtidos com a Recuperanda, no mês de julho/2020, o **Quadro Funcional** contava com 84 colaboradores diretos, sendo 70 colaboradores ativos, 10 colaboradores em gozo de férias, 04 colaboradores demitidos e 04 colaboradores afastados.

Os **gastos com a Folha de Pagamento** representaram 8% do faturamento bruto. Verifica-se decréscimo de 14% se comparado ao mês anterior, fato justificado pelas minorações das contas "13º salário", "rescisão", "salários e ordenados", "férias", "INSS" e "FGTS", impactando no resultado apurado no mês de julho/2020.

Verifica-se que Recuperanda está cumprindo com suas obrigações em relação aos salários de seus colaboradores, entretanto ainda resta saldo remanescente nas demais obrigações, de modo que justifica o inadimplemento dessas demais rubricas. Sobre os encargos sociais, nota-se que a Recuperanda não efetuou os pagamentos de INSS e FGTS mensais no período analisado.

Sobre a análise realizada nos demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, conclui-se que os **Índices de Liquidez** demonstraram **resultados negativos e insatisfatórios**, indicando que não há recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto e longo prazos, haja vista o resultado inferior a 1 apresentado durante o período analisado.

Sobre os índices de **“Capital de Giro Líquido”** e **“endividamento”** demonstraram **resultados insatisfatórios**, sendo que o capital de giro registrou evolução em seu saldo negativo de 0,94%, no montante de R\$ 118.752,00 e a minoração no índice de endividamento no montante de 0,51%, no entanto não foi suficiente para uma melhora expressiva do quadro financeiro da Recuperanda, pois nota-se o inadimplemento de suas obrigações no mês de julho/2020, em especial quanto às obrigações tributárias e previdenciárias.

Observa-se, quanto às **“Obrigações Tributárias”**, a ausência de pagamentos mensais em sua integralidade e a compensação de alguns tributos. No montante de R\$ 12.851.459,00 apresentado em julho/2020, foi registrado aumento de 6%, em comparação ao mês anterior.

Cabe ressaltar que o **“Faturamento”**, no mês de julho/2020, apresentou aumento de 118% em relação ao mês anterior, totalizando o montante de R\$ 4.016.980,00. O faturamento bruto acumulado no exercício corrente sumarizou R\$ 13.731.479,00, tendo como média mensal R\$ 1.961.640,00.

Referente à “**Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)**”, nota-se que, no mês julho/2020, registrou-se prejuízo contábil de R\$ 55.260,00, redução de R\$ 94.051,00 se comparado ao mês anterior. Esse resultado demonstra que o valor obtido de faturamento não foi o suficiente para adimplir todos os custos e despesas mensais.

Dessa forma, é esperado que a Recuperanda se empenhe e consiga manter a crescimento de seu faturamento nos próximos meses e adote medidas administrativas para reduzir seus custos e despesas, com a finalidade de retrain o resultado negativo acumulado no exercício.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Bebedouro (SP), 04 de setembro de 2020.

Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda.
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409